CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

EDITAL

N.º 24 /2016

---- **Eng.º António dos Santos Robalo,** Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal do Sabugal, em reunião ordinária realizada no dia **19 de fevereiro de 2016**, tomou as **seguintes deliberações**: ----------

- **Aprovar** as atas das Reuniões de Câmara, realizadas nos dias 22/01/2016 e 05/02/2016; ----------

- **Indeferir** o pedido de devolução de valor de água cobrado indevidamente, apresentado pelo Sr.º Joaquim Augusto Gonçalves, residente na Rua do Pinheiro, n.º 28 – Urgueira; ----------

- **Indeferir** o pedido constante da reclamação de consumos de água faturados, apresentada pelo Sr.º Fernando Bárbara Cunha, titular do contrato de fornecimento de água da casa sita na Travessa da Talainha, n.º 2, localidade de Vilar Maior; ----------

- **Autorizar** o Sr.º Joaquim Gonçalves Esteves Valentim, titular do contrato de fornecimento de água da casa sita na Estrada Nacional 233, n.º 2, a efetuar o pagamento de água pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m^3 faturados em igual período do ano anterior; ----------

- **Autorizar** o Sr.º Adriano Proença Cerdeira, titular do contrato de abastecimento de água da casa sita na Rua da Escola, n.º 1, localidade de Vilar Maior, a efetuar o pagamento de água pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m^3 faturados em igual período do ano anterior; ----------

- **Autorizar** a Sr.ª Dina Maria Martins Afonso Lousa, titular do contrato de fornecimento de água da casa sita na Rua Nuno Montemor, n.º 10, na localidade de Torre, a efetuar o pagamento de água pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m^3 faturados em igual período do ano anterior, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em 6 prestações mensais; --

- **Autorizar** a alteração do tipo de uso constante da cláusula terceira do contrato de comodato celebrado entre o Município do Sabugal e a Junta de Freguesia de Vale de Espinho;----------

- **Deferir** o pedido de cedência, por comodato, da escola das Quintas de São Bartolomeu, requerido pela Junta de Freguesia das Quintas de S. Bartolomeu; ----------

- **Autorizar** a venda do prédio urbano inscrito na matriz matricial urbana com o artigo n.º 2574, da freguesia de Sabugal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Sabugal sob o n.º 1100, da freguesia de Sabugal, pertencente a Cláudia Sofia Cristina Mendes Mariz e Marco Emanuel Gerardo Martinho de Jesus Inácio, pelo preço de 13.100,00 Euros, desde que se cumpra os mesmos condicionalismos pelos quais foi adquirido, previstos na al. c) do art.º 15.º do Regulamento para venda, em hasta pública, dos lotes sitos no loteamento do Vale da Carreta, nos termos e com os fundamentos constante da informação, devendo estar presente no dia da escritura um representante do Município para verificação do cumprimento dos requisitos. Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração do número da inscrição e da descrição, caso estas tenham sido atualizadas/alteradas; ----------

- **Tomou conhecimento** da Reconciliação Bancária do mês de janeiro de 2016; ----------

- **Aprovar** a proposta para alteração da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais; ----------

- **Tomou conhecimento** dos despachos exarados no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 05/02/2016 a 19/02/2016; ----------

- **Concordar** com a definição/entendimento de prédio degradado, relativamente à majoração do IMI nos termos artigo 112.º do CIMI, com a metodologia de avaliação a adotar, assim como a hierarquização propostos; ----------

- **Autorizar** a Sr.ª Maria da Conceição Castilho, residente na habitação sita na Rua Alves Redol, n.º 12, na localidade de Sabugal, a efetuar o pagamento de água pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m3 faturados em igual período do ano anterior; ----------

- **Autorizar** o Sr.º Amândio dos Santos Almeida, a efetuar o pagamento de água da habitação sita na Rua da Estrada, n.º 12, na localidade de vale Mourisco, pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m3 faturados em igual período do ano anterior; ----------

- **Autorizar** o Sr.º Jaime Martins a efetuar o pagamento de água da habitação sita na Rua Nuno de Montemor, n.º 43, na localidade de Torre, pelo 1.º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m3 faturados em igual período do ano anterior; ----------

- **Ratificar** o despacho exarado pelo Sr.º Presidente da Câmara em 05/02/2016, no qual aprova o suprimento de erros e omissões no âmbito do Concurso Público: "Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações em Média Tensão, Baixa tensão Especial e Baixa Tensão Normal"; ----------

- **Aprovar** o pagamento das benfeitorias necessárias para a correta elaboração da obra: Via Estruturante da Raia – 1ª Fase, detetadas na parcela 106, propriedade de herdeiros de José Afonso, natural da localidade de Torre; ----------

- **Aprovar** o orçamento para Ampliação de Rede de Iluminação Pública na Rua do Cemitério, 38 PT, localidade de Vale das Éguas, União de Freguesias de Vale das Éguas, Ruvina e Ruivós, no valor de 313,28 € com IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

- **Aprovar** os fatores de ponderação e avaliação de acordo com o artigo 27.º do regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio; ----------

- **Autorizar** a celebração dos protocolos abaixo mencionados, a serem outorgados pelo Sr.º Presidente da Câmara e nomear a Técnica Superior Carla Borrego para acompanhamento dos objetivos dos mesmos: ----------

1. **Acrisabugal**, cujo encargo financeiro é de 25.000,00 € (Duas equipas de Sapadores Florestais. Tranches Trimestrais de 6.250,00 €, até março, junho, setembro e dezembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais; ----------
2. **Coopcôa**, cujo encargo financeiro é de 12.500,00€ (Uma equipa de Sapadores Florestais. Tranches Trimestrais de 3.125,00 €, até março, junho, setembro e dezembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais; ----------
3. **Comissão de Compartes da Freguesia de Aldeia Velha**, cujo encargo financeiro é de 12.500,00€ (Uma equipa de Sapadores Florestais. Tranches Trimestrais de 3.125,00 €, até março, junho, setembro e dezembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais; ----------
4. **Conselho Diretivo do Baldio dos Fóios**, cujo encargo financeiro é de 12.500,00€ (Uma equipa de Sapadores Florestais. Tranches Trimestrais de 3.125,00 €, até março, junho, setembro e dezembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais; --------

5. **Assembleia de Compartes da Freguesia de Malcata**, cujo encargo financeiro é de 12.500,00€ (Uma equipa de Sapadores Florestais. Tranches Trimestrais de 3.125,00 €, até março, junho, setembro e dezembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais. ----------

- **Autorizar** a celebração dos protocolos abaixo mencionados, a serem outorgados pelo Sr.º Presidente da Câmara e nomear o Técnico Superior Jorge Gonçalves para acompanhamento dos objetivos dos mesmos: ----------

1. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal**, cujo encargo financeiro é de 80.000,00 € (Tranches trimestrais de 20.000,00 € até março, junho, setembro e novembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais; ----------
2. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito**, cujo encargo financeiro é de 80.000,00 € (Tranches trimestrais de 20.000,00 € até março, junho, setembro e novembro). Este valor será acrescido de 1.000,00 € por cada equipa de sapadores florestais. ----------

- **Autorizar** a cedência requerida pelo Sporting Clube do Sabugal, modalidade de Judo, para utilização das Piscinas e Ginásio a preço reduzido por parte de dois atletas da secção de judo, com uma redução de 50%; ----------

- **Deferir** a Renovação de Cartões Sociais Municipais, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, nos processos deferidos; ----------

- **Autorizar** a emissão dos cartões sociais com processo nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal; ----------

- **Deferir** o pedido formulado pelo Sporting Clube do Sabugal para utilização do Autocarro Municipal, no dia 21/02/2016 para transportar a secção de natação ao Fundão; ----------

- **Autorizar** a Sr.ª Fernanda Emília Boavida Castelo Branco, residente na Rua da Ponte, n.º 9, localidade de Vilar Maior, a efetuar o pagamento de água pelo 1º escalão e, quanto à faturação do serviço de saneamento e resíduos sólidos, deverá ter-se em conta os m3 faturados em igual período do ano anterior. Mais foi deliberado, **autorizar** o pagamento da dívida em 18 prestações mensais; ----------

- **Autorizar** o pagamento das Sessões de Fisioterapia ao Sr.º Carlos Domingues, assim como o respetivo transporte aos Bombeiros Voluntários do Soito; ----------

- **Atribuir** 250,00 € por cada associação que participou no desfile de Carnaval do Sabugal – 2016; ------

- **Autorizar** a aquisição à empresa "Univeste – Confeções, Lda." da edificação localizada na Quinta da Oliveira, n.º 1, freguesia de Souto e inscrito na matriz predial da Freguesia de Soito sob o artigo 1661.º, pelo valor de 150.000,00 €, devendo o assunto ser remetido ao Serviço de Notariado para os devidos efeitos. A Escritura de compra e venda deverá ser outorgado pelo Sr.º Presidente da Câmara ou, na sua falta e impedimentos, pela Vice-Presidente da Câmara. ----------

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. ----------

Sabugal, 23 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Eng.º António dos Santos Robalo -